Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 21 / 11 / 2019
Sec. Administrativo

PREFEITURA DE CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

LEI N. 2.003/2019, de 21 de novembro de 2019.

"**Declara de <u>utilidade pública</u> a Associação Cultural dos Cavaleiros da Cavalhada de Crixás-GO, organização de atividades associativas ligadas à cultura e a arte**" e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica DECLARADA de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CAVALEIROS DA CAVALHADA DE CRIXÁS, organização de atividades associativas ligadas à cultura e a arte; regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 35.061.518/0001-10, com sede à Rua Ricardo Neves, S/N – quadra 02, lote 23A – CEP 76510-000 – Setor Central – Crixás - Goiás.

Art. 2°. À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM: 2017/2020